

3

4 5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15 16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39



Ata de Reunião (Nº 289)

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, por meio de videoconferência, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência (C.M.P.), com presença membros: Ângelo Bevilacqua Neto, Wilclem de Lazari Araujo, Carlos Henrique de Oliveira, Adriana Rambaiolo Tonin, Greziele Matias de Pauta Domingues e Andreia Peres. A conselheira Rosycarmen Pontes Gestal Alvares e o conselheiro Valter de Lucca justificaram suas ausências. Também participou da reunião o Diretor Executivo, Adriano Antônio Pazianoto e o Atuário, Thiago Costa Fernandes. A reunião teve a seguinte pauta: I - Atos Preparatórios: 1.1) Verificação de quórum legal. II – Ordem da Pauta do dia: 3.1) Apresentação dos Relatórios de Gestão Atuarial 2022 (sem deliberações). A reunião teve início com a verificação do quórum, que estava de acordo com o \8º do art. 104 da Lei Complementar 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 364/2012. Ato contínuo, a palavra foi passada ao atuário, Thiago Costa Fernandes, MIBA 100.002, da Empresa Brasilis Consultoria Atuarial, contratada pela RIOPRETOPREV para prestação do serviço de consultoria atuarial. Thiago Costa Fernandes fez a apresentação a o Relatório Gerencial de Gestão Atuarial – RGGA – versão Pró-Gestão, que contempla análise dos resultados das últimas três Avaliações Atuariais, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas, segregadas por tipo de benefício. Em seguida fez a apresentação do Relatório Gerencial de Gestão Atuarial - RGGA - 1º bimestre de 2022, cujo objetivo é garantir uma maior transparência, credibilidade, organização e acesso às informações, para que os Gestores do RPPS possam, dentro da prática da boa Governança Corporativa, que norteia a Previdência Social em geral, acompanhar, mensalmente, a evolução do passivo previdenciário e dos ativos financeiros, estabelecendo, então, a prática de Gerenciamento dos Ativos e Passivos do Regime Próprio. Finda a apresentação, o Diretor Executivo, Adriano Antônio Pazianoto, informa aos membros que foi regulamentado, através da Instrução Normativa nº 69, de 12 de maio de 2022, o senso previdenciário, que deve ocorrer a cada 5 anos, para acontecer a partir de agosto, sendo que todos os servidores ativos serão procurados para atualizar suas informações quanto a dependentes e tempo anterior de serviço, melhorando a base de dados para que a avaliação atuarial seja mais próxima realidade possível. Adriano Antônio Pazianoto diz que um protótipo da tecnologia a ser utilizada já está em fase de teste e, a partir de agosto, se dará início o senso, começando pelos locais de trabalho menores, com objetivo de conclusão do senso em dezembro de 2022, pois ele será realizado pelos servidores da RIOPRETOPREV que, pelo número reduzido do quadro, realizará a tarefa por partes e aos poucos. Thiago Costa Fernandes diz que essa atualização da base cadastral é fundamental para que se tenha um conhecimento da realidade e o estudo seja projetado da melhor forma possível, sobre uma base fiel e consistente. Passada a palavra aos membros, Carlos Henrique de Oliveira dá boa tarde a todos e parabeniza o atuário pela exposição, diz que quer fazer algumas

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

[1]



41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58 59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80



observações, mas, antes, gostaria de fazer um breve histórico, para tentar fazer com que se entenda, na visão do conselheiro, não só a evolução do déficit atuarial, mas, também, a política de enfrentamento, ou a inexistência da política de enfrentamento a esse déficit. O conselheiro diz está nessa função a muito tempo e que vivenciou quase tudo que aconteceu na RIOPRETOPREV, diz que ela nasce com um déficit atuarial de mais de R\$ 280 milhões, que crescia ano a ano, mas, na época, o atuário afirmava que não era preciso se preocupar, pois dizia que o custo normal cobria o pagamento de benefícios e, o restante, vai pagando o déficit atuarial, o que segundo o conselheiro foi mais ou menos o que o Thiago Costa Fernandes disse agora. Carlos Henrique de Oliveira diz que naquela época era fato, pois com o que se arrecadava dava para pagar os benefícios e ainda sobra uma migalha, que de forma alguma fazia frente ao déficit atuarial, e diz que quando os conselheiros representantes dos servidores questionavam o atuário sobre o aumento do déficit o atuário respondia que isso era conjuntural, mas o déficit não parou de crescer. Carlos Henrique de Oliveira afirma que, por isso, chegou um momento em que precisaram trocar o atuário, e esse novo atuário, segundo o conselheiro, começou a fazer uma espécie de plano de amortização com uma alíquota suplementar que era uma brincadeira e, mesmo assim, a prefeitura não respeitava tal plano. O conselheiro diz que em 2012 o atuário sugeriu que a contribuição suplementar deveria ser de 20%, que na época equivalia a R\$ 34 milhões, sendo que a prefeitura repassou apenas R\$ 3 milhões, 1,7%. Carlos Henrique de Oliveira alega que em 2013 ocorreu um dos momentos mais trágicos dessa instituição, pois o Ministério da Previdência determinou que se não houvesse e fosse cumprido o plano de amortização a entidade não teria o CRP, sendo que por isso foi criado um grupo de trabalho para estudar o assunto, com participação até de servidor celetista, mas nenhum dos conselheiros eleitos para representar os servidores. E o conselheiro diz que pediu as atas das reuniões desse grupo de trabalho, que aconteceu em 2013, mas elas ainda não chegaram, e esse grupo de trabalho junto com o atuário chegou à conclusão que 2% de alíquota suplementar para 2013 e para 2014 era suficiente. Carlos Henrique de Oliveira diz que o histórico de cálculo atuarial e de enfrentamento ou não do déficit mostra que a política de previdência é o prefeito não colocar dinheiro e a RIOPRETOPREV se virar para render seus ativos no mercado financeiro, e o conselheiro diz que isso é visto nos sucessivos planos de amortização, pois quando vai se chegando num patamar razoável aparece um novo plano e joga para baixo os percentuais de contribuição do prefeito. Carlos Henrique de Oliveira diz que, após essa breve exposição, gostaria de falar sobre o primeiro relatório apresentado, e diz que a explicação para o aumento do déficit atuarial está assentada no fato de que as premissas foram alteradas, o que é fato, mas, diz que, em relação a taxa de crescimento real dos salários, que era 1% e foi para 2,74%, e o conselheiro diz que houve esse aumento pois houve um estudo de aderência, sendo que, antes disso, se utilizava o menor percentual possível, conforme determinava a legislação, sendo que em algum momento os conselheiros eleitos já alertavam para essa situação. Carlos Henrique de Oliveira diz que houve uma negligência por parte da prefeitura em não calcular essa taxa de crescimento real, porque,

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115116

117

118

119

120

121



do contrário, seria maldade, já que tal negligência diminuía o déficit. Outro motivo para o crescimento do déficit, segundo Carlos Henrique de Oliveira, é o aumento no número de aposentados, o que o conselheiro diz que já estava projetado, que já era esperado, e diz não entender como algo que estava projetado não entrou no cálculo ou, se entrou, por que causou surpresa. E diz ainda que a equivalência, onde o patrimônio deve crescer, pois as reservas para pagamento de benefícios concedidos e a conceder crescem, é normal, mas, o conselheiro diz que o patrimônio não cresce proporcionalmente pois ele está lastreado no mercado financeiro, que tem oscilações, e afirma que o curioso é que nem sempre a RIOPRETOPREV não atinge a meta atuarial, e quando atinge ou supera a meta isso é desconsiderado, o déficit atuarial aumenta apesar disso, só aparece quando os investimentos não atingem, dizendo que déficit é por conta de o patrimônio não ter crescido o que deveria. Carlos Henrique de Oliveira diz que o custo normal de 39% não está dando conta, não é que esteja sobrando, conforme informado no cálculo atuarial, pois em 2021 a contribuição recebida somou R\$ 140 milhões, e as despesa com benefícios somou R\$ 158 milhões, faltando R\$ 18 milhões. Por fim, Carlos Henrique de Oliveira diz querer agradecer ao atuário por trazer a informação de que se fossem mantidas todas as premissas utilizadas no cálculo anterior, o déficit seria de R\$ 1,648 bilhão, o que o atuário ponderou ser razoável, pois aumentou pouco, mas, segundo o conselheiro, conforme o cálculo atuarial anterior a previsão era de se chegar ao próximo exercício com um déficit de R\$ 1,596 bilhão, ou seja, mantidas as premissas a déficit cresceria R\$ 50 milhões acima do previsto. Carlos Henrique de Oliveira diz que o cálculo atuarial é realizado para sustentar, para aferir, o plano de amortização e, mantidas as premissas, o déficit cresceu, e o conselheiro diz que, então, isso não é um plano de amortização, diz que o custo suplementar previsto no plano de amortização está furado, pois o déficit não está sendo amortizado, independentemente das variáveis não estarem correspondendo às expectativa, sendo necessário alguma adequação, senão não seria necessário realizar novos estudos, já que eles servem para justamente apurar o plano de amortização e os percentuais de contribuição suplementar. Carlos Henrique de Oliveira diz que o que ele expôs é óbvio, é claro, mas fica aparecendo um monte de mágica e o déficit não para de crescer, com a esperança de que, lá na frente, a situação se resolva, e o conselheiro diz acreditar que os gestores, representantes do prefeito, vão encaminhar a reforma da previdência no período eleitoral, e aprovando a reforma desconsidera tudo isso e a contribuição do prefeito cai para 13%, e os servidores é que levarão no lombo. Carlos Henrique de Oliveira diz que a lógica operada é de o prefeito não colocar dinheiro e os servidores que paguem, e o cálculo atuarial trabalha nessa perspectiva, infelizmente. Ângelo Bevilacqua Neto diz que o atuário faz a análise em cima das premissas que são dadas, sobre valores, números e informações que existem, e com base nisso faz suas previsões, por isso diz acreditar que essa discussão não cabe nesse momento, com o atuário, a discussão deve ser interna. O atuário, Thiago Costa Fernandes, diz que gostaria de pontuar algumas coisas, diz que as premissas utilizadas são projeções, que como o próprio conselheiro Carlos Henrique de Oliveira afirmou, podem se confirmar ou não,

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138 139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162



mas existem outros pontos que devem ser observados e que trazem impacto direto. Thiago Costa Fernandes diz que a estrutura do porque se chegou a esse déficit atuarial e conhecida por todos os regimes próprios, pois, infelizmente, quando os RPPS foram criados, foram criados para reduzir custos para os entes, e não seguiram uma metodologia técnica adequada, não tiveram uma formação do patrimônio, como era esperado, para trazer o equilíbrio para a previdência, e isso a legislação permitia, não dando nem para dizer que houve irregularidade, mas ainda bem que as regras previdenciárias evoluíram e se chegou a uma legislação mais sólida que trazem um nível de esperança para o futuro. Thiago Costa Fernandes diz querer fazer alguns apontamentos técnicos, primeiro em relação ao custo normal, que Carlos Henrique de Oliveira disse que não paga nem a folha de benefícios atual, ao que o atuário diz que, de fato, não é feita essa relação, pois o custo normal não é projetado para pagar os benefícios já concedidos, mas, sim, os benefícios futuros, que ainda serão concedidos, porque a lógica previdenciária do regime de capitalização diz que os benefícios já concedidos tem que ser pagos com o patrimônio já acumulado, pois o princípio da capitalização é para que seja formado um patrimônio para que, quando o servidor se aposentar, seu benefício seja pago com o patrimônio acumulado, não das contribuições que irão entrar após a concessão do benefício. Thiago Costa Fernandes diz que o custo normal é o custo dos servidores ativos, quando eles tem que contribuir para pagar o benefício futuro deles, não daqueles que já foram concedidos, sendo o grande problema o déficit atuarial, quando se tem o benefício concedido e não se tem o patrimônio constituído para pagar esse benefício em sua totalidade, por isso existe o plano de amortização do déficit, e ele ainda é crescente, sendo que esse ano ele é de 21%, no ano seguinte será de 27,5% e assim ele vai crescendo. O atuário diz que o grande problema desses planos de amortização é que nunca se teve a previsão de uma alíquota de contribuição suplementar que minimamente equacionasse o déficit atuarial e, inclusive hoje, com a alíquota de 21%, que acumula, junto com o custo normal, uma contribuição patronal de quase 50% para a previdência, ela ainda paga menos do que os juros do déficit. Thiago Costa Fernandes diz que por isso o déficit tende a aumentar, pois a alíquota suplementar ainda é inferior aos juros, e só a partir de 2024 que essa alíquota deve equacionar, pelo menos, 100% dos juros, regra essa que o atuário diz que deveria ter sido implementada desde a Constituição de 1988, pois, se há déficit, no mínimo deveria se pagar os juros, pois se nem os juros são pagos o déficit tende a aumentar. Mas, em relação ao plano de amortização da RIOPRETOIPREV, Thiago Costa Fernandes diz que a alíquota vigente hoje (de 21%) não vai equacionar, mas há um crescimento previsto das alíquotas, e esse crescimento irá proporcionar o equacionamento do déficit, desde que sejam cumpridas pelo Município. Ângelo Bevilacqua Neto diz que a luta de toda instituição é atingir o equilíbrio, o que não é fácil, e quando uma empresa é constituída ela é constituída com um determinado capital, mas a RIOPRETOPREV já foi criada um déficit, mas, o presidente diz acreditar que, mesmo que o capital relativo ao déficit da época fosse injetado no plano, provavelmente hoje haveria um déficit grande, talvez menor, mas teria. Thiago Costa Fernandes diz que pode ser que sim, pois a expectativa de

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



164 165

166

167

168

169 170

171

172

173

174

175

176

177178

179

180

181 182

183

184 185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203



vida na época era bem menor do que a expectativa de vida hoje, por isso a necessidade de se olhar para outras formas de enfrentar o déficit atuarial, como, por exemplo, adequar o regramento para concessão dos benefícios previdenciários de acordo com as novas expectativas de vida. E o atuário diz que não é um fator isolado, mas um conjunto de fatores que influenciam no déficit atuarial, mas, de fato, o grande problema foram as legislações federais perniciosas do passado, que permitiam administrar a previdência sem o devido rigor técnico e, por isso, infelizmente, 95% dos RPPS possuem déficit atuarial. Wilclem de Lazari Araújo diz que a taxa utilizada para evolução do patrimônio foi a de 4,85%, e pergunta ao atuário se caso os investimentos tivessem superado a meta atuarial mudaria essa taxa utilizada, ao que Thiago Costa Fernandes responde que a taxa máxima é a que foi utilizada, de 4,85%. Wilclem de Lazari Araújo diz muitas vezes são feitas previsões no estudo atuarial que não se concretizam, e diz que no passado a RIOPRETOPREV já superou a meta em cerca de 50%, e pergunta se isso afetaria o cálculo atuarial. Thiago Costa Fernandes responde que não afeta nas estimativas futuras, mas, o rendimento a maior impactará positivamente no patrimônio, e se todas as outras expetativas se confirmarem, pode gerar uma diminuição no déficit, como aconteceu de 2019 para 2020, pois devido a alguns fatores as realizações foram melhores que as expectativas, diminuindo o déficit atuarial. Adriana Rambaiolo Tonin diz que, em resumo, os RPPS foram criados para reduzir custos, ao que o atuário pondera que na maioria dos casos sim, mas não que seja o caso específico de São José do Rio Preto. Adriana Rambaiolo Tonin diz que acredita que no município foi isso que aconteceu também, e diz que existe o plano de amortização para reduzir o déficit, onde a alíquota hoje é de 21% e cresce ao longo dos anos, pois as contribuições atuais servem para formar reserva para pagamento das aposentadorias futuras, e a conselheira diz que na proposta de reforma da previdência seriam alteradas regras para os servidores contribuírem mais e por mais tempo, mas, por outro lado, a alíquota suplementar do plano de amortização reduziria para 13%, aumentando a contribuição dos servidores e diminuindo a do prefeito. Thiago Costa Fernandes diz que uma reforma da previdência diminuiria o déficit e, de certa forma, dividi a responsabilidade pelo equacionamento do déficit, que hoje é apenas do município, com os servidores, buscando uma forma viável de equacionamento. Thiago Costa Fernandes diz que se a prefeitura conseguir arcar com alíquotas maiores, como as atuais, elas podem ser mantidas, mesmo com a reforma da previdência, o que acarretaria no equacionamento do déficit em um prazo menor, porém, é necessário verificar a capacidade financeira do município em pagar alíquotas maiores sem prejudicar os orçamentos de outros setores do governo. Adriana Rambaiolo Tonin diz querer registrar sua insatisfação, pois acredita que na proposta de reforma os aposentados são os maiores prejudicados, pois a maioria ingressou no serviço público sem sequer saber que seria criado um RPPS, não foi consultado sobre a criação, e agora terá que ajudar pagar a conta. Carlos Henrique de Oliveira agradece ao atuário pela confirmação de que o plano de amortização vigente não vai resolver o problema do déficit atuarial e, segundo o conselheiro, a administração nunca irá pagar 27,5%, ou mais, de contribuição

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



205206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222 223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244



suplementar, alega que irão fazer de tudo para aprovar a reforma da previdência e se safarem para os servidores pagarem a conta. E o conselheiro diz que gostaria de fazer uma ponderação, em particular, ao presidente, Ângelo Bevilacqua Neto, pois diz que fez uma promessa a si mesmo de que sempre que houvesse uma afirmação dizendo que o déficit é culpa dos servidores do passado, que não contribuíram, iria esclarecer. Carlos Henrique de Oliveira diz que isso até poderia ser dito antes de o prefeito ter transferido para a RIOPRETOPREV os créditos relativos à ação contra o IPESP, pois todos os servidores contribuíram para a previdência, no formato estabelecido pela lei e pelas iniciativas dos sucessivos prefeitos antes da Lei Federal nº 9.717 e da EC nº 20. Carlos Henrique de Oliveira diz que, em valores, foi transferido o direito de receber cerca de R\$ 213 milhões, mas se isso é pouco ou é muito, se devia ou não devia, esse é um debate que o conselheiro diz ser dos sucessivos prefeitos que, aliás, naquele período, as prefeituras não tinham recursos para uma política de pessoal adequada e optaram por pagar um salário baixo, sem contribuição para previdência, mas, o tesouro garantiria o pagamento da aposentadoria no futuro, segundo conselheiro esse era o contrato de trabalho e o déficit é de responsabilidade total da prefeitura, não devendo o servidor ter que ajudar a pagar essa conta, pois já contribui com 14% mensalmente, o que equivale a dois meses de trabalho por ano, e não é justa nem honesta a reforma da previdência. Greziele Matias de Pauta Domingues diz lembrar que na reunião na qual foi discutido o plano de amortização, foi dito, em resposta a um questionamento seu, que o plano poderia ser revisto caso ele não estivesse adequado, mas o que está se propondo e uma reforma da previdência que aumenta a contribuição dos servidores e diminui a contribuição suplementar da prefeitura. E a conselheira diz que quando foi aumentada a contribuição dos servidores de 11% para 14%, a contribuição da prefeitura não aumentou proporcionalmente, subiu de 22% para 25%, e diz que é muito desanimadora toda essa situação para os servidores, que entram no serviço público com uma expectativa e veem as regras do jogo mudarem para ajudar a pagar a negligência de sucessivos governos. Thiago Costa Fernandes diz que são essas as preocupações, mas, diz que plano de amortização é suficiente para cobrir o déficit, desde que os pagamentos das alíquotas sejam cumpridos, mas depende da viabilidade da prefeitura de fazer esses pagamentos, e a reforma da previdência vem, justamente, para viabilizar isso, e a diminuição das alíquotas suplementares, cujos cenários foram projetados pelo estudo atuarial, estão de acordo com o que a legislação permite, mas, se isso será feito ou não, é uma discussão interna entre o colegiado e a prefeitura. Thiago Costa Fernandes diz que, para o RPPS, quanto antes o déficit for pago é melhor, mas, foram traçadas possibilidades para que alguma delas se encaixe naquilo que o município pode arcar, mas o atuário diz entender que, infelizmente, a reforma da previdência terá que ser feita. Greziele Matias de Pauta Domingues diz que, muitas vezes, nem tudo que é legal é moral, e diminuir a alíquota suplementar é um caso desses, pois apesar de ser legalmente possível, acaba transferindo parte da conta que é da prefeitura para os servidores. Thiago Costa Fernandes diz que entende o ponto de vista da conselheira e que essa é uma decisão que deve ser bem discutida para tentar se chegar

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br







a uma solução, boa para o RPPS e factível para a prefeitura, mas mais uma vez o atuário diz concordar que é o melhor para o regime próprio é que uma maior a contribuição suplementar, pois antes o déficit será quitado. Não havendo mais membros inscritos para falar e não havendo mais assuntos na pauta a tratar, o presidente, Ângelo Bevilacqua Neto encerra a reunião. Eu, Adriano Antônio Pazianoto (assinatura digital), lavro a presente ata que, para fins de consolidação, vai assinada por mim e pelo Secretário do Colegiado, Leandro Jamil Morgado (assinatura digital). Ata aprovada, por unanimidade, na reunião virtual de 29/07/2022 (reunião ordinária de junho de 2022). Assinaturas Digitais na margem do termo.

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - <u>www.riopreto.sp.gov.br</u>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCB9-E150-A914-9869

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO (CPF 327.XXX.XXX-48) em 29/07/2022 12:43:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ WILCLEM DE LAZARI ARAUJO (CPF 352.XXX.XXX-01) em 29/07/2022 14:58:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANGELO BEVILACQUA NETO (CPF 736.XXX.XXX-72) em 01/08/2022 09:18:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ADRIANA RAMBAIOLO TONIN (CPF 070.XXX.XXX-79) em 02/08/2022 18:17:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ GREZIELE MATIAS DE PAULA DOMINGUES (CPF 276.XXX.XXX-95) em 03/08/2022 22:46:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/DCB9-E150-A914-9869